



Folha n.º 42 do proc.
n.º 89 de 19 95
o funcionário Alt

PUBLIQUE-SE EM

081 06/95 Frederico

Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0783/1995 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 89/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal localizada no Pari, para a Escola Técnica Federal de São Paulo, a título gratuito, pelo prazo de 90 anos, para funcionamento de sua unidade escolar.

Ressalta a exposição de motivos que a propositura busca regularizar situação de fato, uma vez que a Escola já ocupa a área em questão, com cerca de 58.724,75 m², com suas instalações. Ademais, informa que outras leis já autorizaram a doação da mesma área, sem que, entretanto, tenha ocorrido a formalização, inclusive em razão de problemas relacionados com a imperfeita descrição do local.

Diante, porém, da diretriz que recomenda a substituição da alienação por formas menos onerosas ao patrimônio municipal, optou o Executivo por apresentar nova propositura, prevendo a outorga de concessão administrativa de uso, pelo prazo de noventa anos, em vez de doação.

Em contrapartida, fica a concessionária obrigada a oferecer cursos específicos para funcionários da Prefeitura, enviar alunos para a realização de estágios, não remunerados pelos cofres públicos, nas diversas unidades da Prefeitura, ceder instalações para a realização de concursos públicos municipais e outros eventos relevantes, desde que não prejudiquem as atividades escolares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto

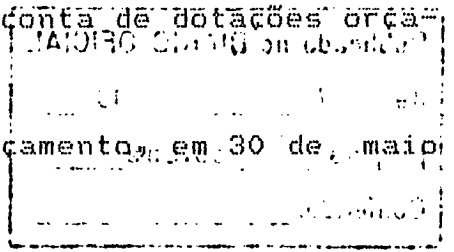


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 43 do proc.
n. 89 de 1995
o funcionário

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de maio de 1995.



Presidente -

Relator -